



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS – LEI Nº 2.035/2021

ANTÔNIO CARLOS, TERÇA-FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2022, EDIÇÃO Nº 234

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Marcelo Ribeiro da Silva

LEI Nº 2084, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

Altera o art. 1º da Lei 955/1986, que dá denominação à via Pública como Avenida Padre Vito Miracapillo, no distrito de São Sebastião de Campolide.

Povo do Município de Antônio Carlos, por seus representantes na Câmara Municipal APROVA, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 955, de 29 de setembro de 1986, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada Avenida Padre Vito Miracapillo, a via Pública localizada no Distrito de São Sebastião de Campolide, que consiste no trecho da Rodovia MG 338 que inicia na Ponte do Rio das Mortes até a Ponte do Rio Conquista”.

Art. 2º Ficam mantidas as demais denominações atribuídas às vias públicas mencionadas à Lei Municipal nº 955/1986.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCELO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

LEI Nº 2085, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

Denomina nome de via pública no Município de Antônio Carlos-MG.

Povo do Município de Antônio Carlos, por seus representantes na Câmara Municipal APROVA, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua “3” do Loteamento Victório Rettore, fica denominada de:

Rua “Joaquim Hermenegildo de Oliveira” (vulgo Quinzinho) o trecho do loteamento, que inicia na Rua Laura Rezende até a Rua Maria Augusta da Cruz.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCELO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Decreto Municipal Nº 609 de 03 de dezembro de 2022

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO NO DIA DE JOGO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO FIFA DE 2022.

O Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no inciso V do artigo 110 da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol nos jogos da Copa do Mundo FIFA CATAR 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, em razão do jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA CATAR 2022, da seguinte forma:

- Dia 05 de dezembro (segunda-feira), das 7h às 15:30h (Brasil x Coréia do Sul, às 16h);

Parágrafo único. Havendo alteração no horário do jogo da Seleção Brasileira de Futebol, os horários previstos no Decreto poderão ser revistos.

Art. 2º Fica determinado o funcionamento normal nos órgãos cujos serviços são considerados essenciais, inclusive a manutenção de plantão da Defesa Civil do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Carlos, 03 de dezembro de 2022.

MARCELO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Decreto Municipal Nº 610 de 06 de dezembro de 2022

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

NO DIA DE JOGO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO FIFA DE 2022.

O Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no inciso V do artigo 110 da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol nos jogos da Copa do Mundo FIFA CATAR 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, em razão do jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA CATAR 2022, da seguinte forma:

- **Dia 09 de dezembro (sexta-feira), das 7h às 11:30h (Brasil x Croácia, às 12h);**

Parágrafo único. Havendo alteração no horário do jogo da Seleção Brasileira de Futebol, os horários previstos no Decreto poderão ser revistos.

Art. 2º Fica determinado o funcionamento normal nos órgãos cujos serviços são considerados essenciais, inclusive a manutenção de plantão da Defesa Civil do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Carlos, 06 de dezembro de 2022.

MARCELO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA: 042/2022

O Prefeito Municipal no uso das atribuições de seu cargo, em

conformidade com as leis em vigor, mais notadamente a Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO o protocolo de Pedido de exoneração,

RESOLVE,

Art. 1º EXONERAR, a pedido, CARLOS EDUARDO ZOTIN LOPES, portador do CPF 098.348.876-20, do cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Pequeno Hospital Municipal Santa Maria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 1º de dezembro de 2022.

Antônio Carlos, 6 de dezembro de 2022.

MARCELO RIBEIRO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA: 043/2022

O Prefeito Municipal no uso das atribuições de seu cargo e em conformidade com as leis em vigor, mais notadamente a Lei Orgânica Municipal, RESOLVE,

Art. 1º Pela presente portaria, NOMEAR IAGOR PEREIRA ARAÚJO, portador do CPF 126.364.596-85, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Pequeno Hospital Municipal Santa Maria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 1º de dezembro de 2022.

Antônio Carlos, 6 de dezembro de 2022.

MARCELO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal